



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PENEDO/AL - BIÊNIO 2025/2027.**

O Conselho Municipal do Idoso – (CMI), no uso de suas atribuições legais, convoca todas as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e em pleno funcionamento que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento a pessoa idosa, no município, para o processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, em Fórum Específico, para composição do Conselho Municipal do Idoso de Penedo (biênio 2025/2027).

**Art. 1º** - A Assembleia estará aberta a todos os interessados, participando do Fórum apenas as Organizações da Sociedade Civil devidamente habilitadas.

**Art. 2º** - A eleição realizar-se-á no dia 26 de agosto de 2025, às 10hs, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Penedo/AL.

**Art. 3º** - As vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, serão cinco (05), nas seguintes categorias:

- a. 01 vaga – Representantes de Conselhos de Classe que atua no Direito da Pessoa Idosa;
- b. 01 vaga – Representantes das Entidades Religiosas;
- c. 01 vaga – Representantes de Entidades da Assistência Social: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- d. 01 vaga – Representantes das Organizações de Educação, ou Lazer, ou Cultura, ou Esporte: entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
- e. 01 vaga - Representante de Organizações de Trabalhadores;



*Gua*



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Art. 4º- As inscrições das entidades não-governamentais que participarão do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal do Idoso (CMI), deverão ser realizadas no período de 04 à 22 de agosto de 2025, de segunda à sexta, das 08hs às 13hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Penedo/AL, em formulário próprio, no endereço Praça Largo de Fátima, nº464, Santa Luzia, Penedo-AL.

Art. 5º - Os documentos necessários para a inscrição serão:

- a) Cópia do Estatuto social atualizado da entidade;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- c) Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- d) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão, solicitando a qualificação da entidade e indicando um titular e um suplente para participar do processo eleitoral como candidatos ou um só representante para votar nas entidades.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral e organizadora instituída pela Resolução CMIPE Nº 05, de 24 de julho de 2025, providenciará a imediata divulgação no site Oficial da Prefeitura, [www.prefeituradepenedo.al.gov.br](http://www.prefeituradepenedo.al.gov.br), bem como nas mídias locais, procedendo a eleição conforme as regras contidas no regulamento do Processo eleitoral, devendo encaminhar ao Chefe do executivo deste município o resultado final dos representantes escolhidos e seus respectivos suplentes, por ordem de votação.

Art. 7º- A homologação do resultado eleitoral das entidades não-governamentais para exercer mandato no Conselho Municipal do Idoso, será formalizada por meio de Decreto de nomeação do Prefeito.

Art. 8º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Comissão Eleitoral.

Penedo - Alagoas, 24 de julho de 2025.

  
Presidente da Comissão Organizadora e Eleitoral

